



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 3086 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTABELECE CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecido, como condição para nomeação e exercício da função comissionada de Diretor de Departamento, vinculada ao serviço de identificação civil, em parceria com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, os seguintes requisitos:

- a) Possuir curso de capacitação em Identificação Civil, ministrado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
- b) Experiência de 06 (seis) meses nos serviços de identificação civil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ficarão a cargo das dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 12 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL